



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 27/99

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

| | | |
|-----------------------------|--|---------------|
| 05 | DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO | |
| 05.02 | Setor de Assistência Social | |
| 80.6-3132.01-15.81.4862.013 | Outros Serviços e Encargos | R\$ 10.000,00 |

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

| | | |
|-----------------------------|--|---------------|
| 05 | DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO | |
| 05.03 | Setor de Saneamento | |
| 86.4-4110.01-13.76.4481.025 | Obras e Instalações | R\$ 10.000,00 |

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 05 DE AGOSTO DE 1999

ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -